

PROJETO DE LEI Nº024/2022-LEGISLATIVO

EMENTA: Concede títulos de Cidadãos Beneméritos do município de Nova Aurora-PR e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, nos termos da presente lei, concedidos os títulos de Cidadãos Beneméritos de Nova Aurora-PR, aos Senhores:

I – Senhor Claudio Ferro, brasileiro, casado, portador do RG nº759.007-5, inscrito no CPF sob o nº199.392.309-82, residente e domiciliado no Município de Nova Aurora-PR;

II – Senhor Hamilton José Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº1.964.465-0, inscrito no CPF sob o nº285.681.849-87, residente e domiciliado no Município de Nova Aurora-PR;

III – Senhor Jacob Carlos Fontana, brasileiro, divorciado, portador do RG nº1.234.612-3, inscrito no CPF sob o nº284.357.029-87, residente e domiciliado no Município de Nova Aurora-PR;

IV – Senhor Jair Beloni, brasileiro, casado, portador do RG nº2.019.747-1, inscrito no CPF sob o nº276.783.779-91, residente e domiciliado no Município de Nova Aurora-PR;

V – Senhor José Francismar Regailo, brasileiro, casado, portador do RG nº1.466.396-7, inscrito no CPF sob o nº244.227.549-04, residente e domiciliado no Município de Nova Aurora-PR;

VI – Senhor José Miguel da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº705.166-2, inscrito no CPF sob o nº250.289.448-49, residente e domiciliado no Município de Nova Aurora-PR;

VII – Senhor Masayoshi Fujiki, brasileiro, casado, portador do RG nº980.255-0, inscrito no CPF sob o nº241.595.579-53, residente e domiciliado no Município de Nova Aurora-PR;

VIII – Senhor Milton Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº731.168-0, residente e domiciliado no Município de Nova Aurora-PR;

IX – Senhor Nobutsuna Watanabe, brasileiro, casado, portador do RG nº816.636-6, inscrito no CPF sob o nº075.232.209-59, residente e domiciliado no Município de Nova Aurora-PR;

X – Senhor Sebastião Luiz da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº3.480.183-5, inscrito no CPF sob o nº498.658.469-34, residente e domiciliado no Município de Nova Aurora-PR.

Parágrafo Único: A concessão do título aos homenageados, decorre dos relevantes serviços que por eles foram prestados ao município de Nova Aurora-PR.

Art. 2º - Os títulos a que alude o artigo 1º da presente lei, serão entregues em sessão solene, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da confecção dos títulos e das molduras, correrá por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Petronilho Xavier da Silva, em 26
de outubro de 2022.

ÉVEDER DAL MOLIN
Vereador